

## **CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 053/2023 - SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, CONVIDA interessados(as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidato a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

### **1. OBJETO**

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados para concessão de bolsa de pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no Projeto: **“Acompanhamento e Avaliação de Políticas – Subsídios para o Núcleo de Inteligência Regional”**.

### **2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

Serão concedidas 03 (três) bolsas com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas.

### **3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

#### **3.1 - Candidato 1 – Doutor**

**3.1.1.** Possuir título de Doutor na área de Economia, Estatística, Políticas Públicas, Ciências Sociais ou Geografia.

**3.1.2.** Possuir conhecimentos teóricos e práticos em modelos de simulação ex-ante em especial efeitos regionais de simulações de política; métodos econométricos, em especial econometria espacial e economia regional,

**3.1.3.** Possuir experiência na manipulação de bases de microdados e softwares econométricos para manipulação de dados (e.g. Censo Demográfico, Contas Regionais, RAIS, PnadC e Pnad);

**3.1.4.** Apresentar projeto de pesquisa, de acordo com o (Anexo) de no máximo 05 páginas. A não apresentação do projeto de pesquisa tornará o(a) candidato(a) sujeito à exclusão da Chamada Pública, mesmo que este(a) possua experiência na área requerida.

**Vaga 01 (uma)**

#### **3.2 - Candidato 2 – Assistente de Pesquisa IV (Doutorando)**

**3.2.1.** Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado na área de Economia, Estatística ou Ciência da Computação;

**3.2.2.** Possuir conhecimentos teóricos e práticos na temática relacionada, economia regional, política regional, avaliação de políticas e indicadores regionais, modelos de simulação ex-ante e insumo-produto;

**3.2.3.** Possuir experiência na utilização de softwares estatísticos, econométricos e de visualização de dados e bases em microdados.

**3.2.4.** Apresentar texto de autoria própria, com o máximo de 3 páginas, sobre a PNDR e indicadores de desenvolvimento Regional. O candidato deve discutir e apresentar propostas de indicadores para acompanhamento dos Objetivos da PNDR e do desenvolvimento regional.

**Vagas: 01 (uma)**

### **3.3 - Candidato 3 - Pesquisador Visitante – Doutor**

**3.3.1.** Possuir título de Doutor na área de Economia, Ciências Sociais, Estatística ou Geografia.

**3.1.1.1.** Destinadas a pesquisadores ou a professor universitário ativos de instituições públicas que, devidamente autorizados, tenham as suas propostas de estudo e/ou pesquisa aprovadas.

**3.3.2.** Possuir conhecimentos teóricos e práticos em modelos de simulação ex-ante em especial efeitos regionais de simulações de política; modelos de insumo-produto, contas regionais;

**3.3.3.** Possuir experiência na manipulação de bases de microdados e softwares econométricos para manipulação de dados (e.g. Censo Demográfico, Contas Regionais, RAIS, PnadC e Pnad);

**3.3.4.** Apresentar texto de autoria própria, com o máximo de 3 páginas, com revisão de modelos atuais sobre simulação ex-ante de impacto local de políticas, possíveis aplicações para a economia brasileira.

**Vaga:01 (uma)**

## **4. PARA TODOS OS CANDIDATOS**

**4.1.** Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

**4.2.** Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano caso esteja concorrendo para a mesma modalidade, salvo, se a vigência da bolsa anterior for inferior a 12 meses;

**4.3.** Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;

**4.5.** Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;

**4.6.** Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;

**4.7. Solicita-se aos candidatos e candidatas atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.**

**4.8.** A existência de algum tipo de inadimplência por parte do candidato selecionado junto à Administração Pública Federal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa pesquisa.

## **5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS**

**5.1.** A solicitação deve ser apresentada pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br), mediante a seleção do projeto de interesse, anexando

**a)** Currículo ou informando endereço *lattes*;

**b)** Proposta de execução do projeto.

**5.2.** Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item **5.1.** desta Chamada Pública.

**5.3.** Constatando-se projetos idênticos encaminhados por diferentes candidatos, todas as propostas envolvidas serão desclassificadas.

**5.4.** Os projetos de pesquisas citados na letra “b” do item **5.1**, não serão necessariamente desenvolvidos no âmbito desta Chamada Pública, e terão meramente o papel de objeto para a avaliação do candidato pelo Comitê Julgador.

## **6. CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	13 de setembro de 2023
Data limite para submissão das candidaturas	22 de setembro de 2023
Divulgação do resultado no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 27 de setembro de 2023
Início da bolsa	A partir de 03 de outubro de 2023

**6.1.** As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

**6.2.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

## **7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [pnpd@ipea.gov.br](mailto:pnpd@ipea.gov.br) ou através do telefone (61) 2026-5219, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

## **8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**8.1.** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.2.** O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública, caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias, a contar da entrega das propostas para análise.

## **9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**9.1.** A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

**9.2.** Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**9.3.** A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço [pnpd@ipea.gov.br](mailto:pnpd@ipea.gov.br).

**10. CLÁUSULA DE RESERVA**

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 12 de setembro de 2023.

**Marinézia Lemos Souto**  
**Coordenadora-Geral de Contratações, Serviços Gerais e Apoio à Pesquisa -**  
**CGCAP**

## REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas **Portarias IPEA N° 491, de 28 de dezembro de 2010 e N° 492, de 29 de dezembro de 2010**, e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

### 2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

### 3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular, entrevista e proposta de projeto (dentro do escopo da pesquisa e do Tema da pesquisa), conforme modelo previsto no Anexo II da presente Chamada, que detalhe a metodologia a ser empregada e as atividades a serem realizadas. O projeto deverá ser composto de:

- a) Título do projeto;
- b) Contextualização da proposta quanto à inserção nas Ementas dos Objetivos Estratégicos do IPEA;
- c) Justificativa para o projeto;
- d) Síntese da literatura sobre o tema;
- e) Objetivo geral e objetivos específicos;
- f) Metodologia e cronograma atividades em doze meses;
- h) Resultados esperados;
- i) Referências Bibliográficas;
- j) Outras informações relevantes.

### 4. MODALIDADE E VALORES DAS BOLSAS

QUANTIDADE	MODALIDADE	VALOR EM R\$/MÊS
01	Doutor	6.760,00
01	Assistente de Pesquisa IV (Doutorando)	5.320,00
01	Pesquisador Visitante (Doutor)	4.940,00

**4.1.** O candidato vinculado a Instituição Pública, deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

**4.2.** O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes. Este candidato será enquadrado na Modalidade de Pesquisador Visitante com o valor referente de R\$ 4.940,00.

**4.3.** O candidato selecionado que for servidor, empregado público e professor universitário inativo de instituições públicas, será enquadrado na modalidade Profissional Sênior com o valor referente de R\$ 6.240,00 e deverá apresentar a devida comprovação.

**4.4.** Caso a modalidade inicialmente prevista estiver fixada em valor inferior ao indicado, nos itens **4.2.** e **4.3.**, prevalecerá a modalidade de menor valor.

## **5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto (Quando for o caso) nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

**5.1.1.** A critério do Comitê Julgador poderão ser entrevistados:

**3.1 – Candidato 1 – Doutor** - 03 (três) candidatos que obtiverem o melhor desempenho nos itens de A a C;.

**3.2 - Candidato 2 – Assistente de Pesquisa IV (Doutorando)** - 03 (três) candidatos que obtiverem o melhor desempenho nos itens de A a D;.

**3.3 - Candidato 3 - Pesquisador Visitante – Doutor** - 03 (três) candidatos que obtiverem o melhor desempenho nos itens de A a C;.

**5.1.2.** Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

**5.1.3.** Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto.

### **3.1 – Candidato 1 – Doutor**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
A	Competência e experiência do candidato em relação ao tema, especialmente em modelos de avaliação ex-ante (Insumo-Produto, Equilíbrio Geral Computável, entre outros)	3
B	Coerência da proposta face ao Termo de Referência.	3
C	Experiência com avaliação de políticas e base dados relevantes para análise regional	2
D	Entrevistas	3

### 3.2 - Candidato 2 – Assistente de Pesquisa IV (Doutorando)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Conhecimento e experiência na manipulação e atualização de bancos de dados; experiência em programação de microdados de bases grandes, como a RAIS, o Cadúnico, entre outros.	2
B	Conhecimento em Economia Regional e Indicadores de monitoramento de Políticas;	2
C	Conhecimento e experiência na manipulação e atualização de bases de dados; competência e experiência na construção e na análise de índices e indicadores sociais e econômicos, conhecimento de modelos de avaliação ex-ante e ex-post, especialmente de modelos Insumo-Produto e Equilíbrio Geral Computável.	2
D	Avaliação do texto apresentado pelo candidato	2
E	Entrevista	2

### 3.3 - Candidato 3 - Pesquisador Visitante – Doutor

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Competência e experiência do candidato em relação ao tema, especialmente em modelos de avaliação ex-ante e ex-post (Insumo-Produto, Equilíbrio Geral Computável, entre outros)	3
B	Avaliação do texto apresentado pelo candidato	3
C	Experiência com avaliação de políticas e base dados relevantes para análise regional	2
D	Entrevistas	3

## 6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das candidaturas aprovadas será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br) e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**7.1.** Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentá-lo, por meio do e-mail [pnpd@ipea.gov.br](mailto:pnpd@ipea.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

**7.2.** Os participantes, a contar da divulgação das notas no site do Ipea, terão 03 (três) dias úteis para interpor recursos contra as notas recebidas ou a classificação definida.

**7.3.** O teor dos recursos serão publicados no site do Ipea para conhecimento dos demais participantes.

**7.4.** Da data da publicação do recurso no site do Ipea, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões.

**7.5.** O direito de contrarrazões é instrumento de defesa que visa refutar ou combater as razões do recurso encaminhado. Caso o interessado sinta-se prejudicado pelo pedido do recurso, cabe o envio das contrarrazões indicando o número da chamada e o nome do recorrente no caso de ter-se mais de um recurso para a mesma chamada, observando o prazo mencionado no item 7.4.

**7.6.** O recurso e as contrarrazões deveram ser dirigidos ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso com as contrarrazões será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

## **8. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**8.1.** O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail [pnpd@ipea.gov.br](mailto:pnpd@ipea.gov.br), imediatamente após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

**8.2.** A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade às Portarias IPEA Nº **491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010**, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos - autenticada);
- d) Cópia da carteira de identidade (autenticada);
- e) Cópia CPF (autenticada);
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade (autenticada);
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

**8.3.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

**8.4.** Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e, assim, sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

## **9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

## **10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**



É de exclusiva responsabilidade de cada candidato, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

#### **11. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS**

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e às suas metas institucionais.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

#### **13. ANEXOS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO**

**ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

#### 1. TÍTULO DO PROJETO

“Acompanhamento e Avaliação de Políticas – Subsídios para o Núcleo de Inteligência Regional”.

#### 2. PROPÓSITO DO TRABALHO

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR tem como finalidade atacar as desigualdades econômicas e sociais, com ações planejadas e articuladas entre os entes públicos e privados, estimulando e apoiando o desenvolvimento regional. O Decreto que instituiu a PNDR também criou o Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional, com a finalidade de monitorar e avaliar os instrumentos financeiros, planos, programas e ações dessa política. Para esse fim, o Ipea apoiará o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR na construção de indicadores, metodologia de monitoramento e desenvolvimento de outros trabalhos que possam auxiliar no desenvolvimento de políticas regionais. Assim, o propósito do trabalho consiste em:

I. Definição das bases técnicas para a implementação do monitoramento adequado dos instrumentos de planejamento e financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);

II. Metodologia e processos para a execução de avaliações ex-ante de ações, políticas e/ou programas que coadunam com os objetivos da política regional.

III. Prover suporte ao desenvolvimento das competências técnicas de análise da conjuntura regional via Núcleo de Inteligência Regional.

Assim, o objetivo principal da Pesquisa é desenvolver e aprimorar o monitoramento da dinâmica territorial no Brasil, ampliar metodologias de avaliação ex-ante como forma de auxiliar no planejamento territorial brasileiro e no desenho de políticas públicas.

#### 3. ATIVIDADES QUE OS CANDIDATOS IRÃO DESENVOLVER

##### 3.1 – Candidato 1 – Doutor

- Realizar subsídios para elaboração de relatórios e análises sobre o desenvolvimento de estudos regionais e aprimoramento das políticas públicas voltadas para as questões regionais; bem como trabalhar na construção de modelos de avaliação de impacto *ex-ante* e preparação de indicadores para avaliação *ex-post*.

##### 3.2 - Candidato 2 – Assistente de Pesquisa IV (Doutorando)

- Auxiliar no monitoramento da dinâmica regional e contribuir com estudos e análises empíricas voltadas a estudos regionais, bem como organizar relatórios que irão subsidiar o MIDR. Auxiliar na organização o acompanhamento dos instrumentos de avaliação da PNDR por meio de painéis de visualização

### **3.3 - Candidato 3 - Pesquisador Visitante – Doutor**

- Revisão de modelos de impacto ex-ante e metodologias para localização de impactos de políticas. Subsídios para realização de análise específica de um impacto de um projeto a ser selecionado em conjunto pelo IPEA e MIDR.

### **4. RESULTADOS ESPERADOS**

- Criar expertise para pesquisas quantitativas e construção de indicadores sobre desenvolvimento regional;
- Apresentar diagnóstico dos planos de trabalho e dos planos de desenvolvimento regional e da situação das regiões; e
- Construção de banco de dados contemplando as principais variáveis de interesse para o desenvolvimento regional;
- Seminários e oficinas de capacitação de técnicos do MIDR; e
- Relatórios com conteúdo metodológico e dos principais resultados da pesquisa.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO**

**MODELO DA CAPA**

**IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**  
**Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPd**

**PROPOSTA DE PROJETO**

Nome do Candidato:

- 3.1 – Candidato 1 – Doutor**
- 3.2 - Candidato 2 – Assistente de Pesquisa IV (Doutorando)**
- 3.3 - Candidato 3 - Pesquisador Visitante – Doutor**

Chamada Pública PNPd nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## **ANEXO II – CONTINUAÇÃO**

### **ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO**

- 1) O projeto deverá constar os seguintes itens:
  - 1.1) Contextualização da proposta quanto à inserção das EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS do IPEA;
  - 1.2) Objetivo geral;
  - 1.3) Objetivos específicos;
  - 1.4) Justificativa;
  - 1.5) Referencial teórico;
  - 1.6) Metodologia proposta;
  - 1.7) Atividade e cronogramas;
  - 1.8) Resultados esperados;
  - 1.9) Outras informações relevantes;
  - 1.10) Referências Bibliográficas.

#### **IMPORTANTE:**

- a) Tipo de arquivo: “doc” ou “pdf”.

## **ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS FINALÍSTICOS**

### **I - AVALIAR E PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS**

1. Realizar pesquisa de excelência para apoiar as políticas públicas e programas essenciais ao desenvolvimento.
2. Garantir a representação do IPEA em colegiados consultivos e deliberativos de políticas públicas para influenciar a construção da agenda institucional.
3. Ampliar o assessoramento e a cooperação com os órgãos governamentais mais relevantes para influenciar a avaliação e formulação de políticas públicas e programas.
4. Manter o quadro técnico do IPEA informado e atualizado sobre a agenda institucional de políticas públicas.
5. Ampliar o acesso e uso de bases de dados necessárias à avaliação e à proposição de políticas públicas.

### **II - FORMULAR ESTUDOS PROSPECTIVOS PARA ORIENTAR ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO**

1. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos para antecipar impactos e identificar temas estratégicos para o desenvolvimento brasileiro.
2. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos setoriais e regionais que subsidiem o aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos.
3. Propor e desenvolver pesquisas e metodologias relacionadas à prospecção.
4. Assessorar instituições públicas na elaboração de estudos prospectivos.

### **III - ASSESSORAR O ESTADO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE SUAS DECISÕES**

1. Pesquisar e produzir diagnósticos sobre os principais problemas que impactam na agenda prioritária do Estado.
2. Pesquisar e disseminar temas, propostas e métodos inovadores.
3. Ampliar a prestação de serviços de assessoria ao Estado, de forma que resulte em respostas rápidas e consistentes para solução de problemas prioritários do desenvolvimento.
4. Ter sistema atualizado com informações, estudos e indicação de pessoas e instituições relacionados às políticas e programas prioritários do Estado.
5. Aumentar a capacidade de resposta do IPEA, por meio da mobilização de redes e maior produtividade no uso de bases de dados.

### **IV - CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO QUANTO AOS RUMOS DO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS E DA AÇÃO DO ESTADO**

1. Identificar, pesquisar e disseminar temas relevantes e emergentes na sociedade.
2. Disponibilizar, em formatos adequados, as informações e conhecimentos produzidos pelo Ipea para atores da sociedade, incluindo locais e internacionais.
3. Auscultar, articular e subsidiar os atores sociais relevantes para o desenvolvimento, por meio de redes e de diferentes canais de interação.

## **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO**

### **I - ASSEGURAR PRODUTIVIDADE COM QUALIDADE E QUANTITATIVO ADEQUADO DE SERVIDORES**

1. Desenvolver a qualificação dos servidores, particularmente em metodologias de avaliação, prospecção e competências gerenciais, alinhada ao Plano Estratégico.
2. Estruturar e qualificar a gestão de pessoas com uma política de incentivo ao desempenho.
3. Propiciar ambiente e condições de trabalho motivadores.
4. Viabilizar a adequação permanente do perfil e do quantitativo de pessoal por meio de políticas de ingresso, alocação e retenção de talentos.
5. Implantar política corporativa para relacionamento com pesquisadores externos, bolsistas e terceirizados, com foco na profissionalização das relações, monitoramento e fiscalização.

### **II - GARANTIR CONFIABILIDADE, AGILIDADE E EFETIVIDADE AOS PROCESSOS E SISTEMAS DE GESTÃO**

1. Assegurar a gestão estratégica para garantir a atualização e o monitoramento do Plano Estratégico.
2. Aprimorar a gestão por projetos com critérios claros para a alocação de recursos.
3. Aprimorar e integrar os processos e os sistemas de gestão para assegurar transparência, agilidade e economicidade.
4. Redesenhar os processos críticos, de modo a aumentar sua confiabilidade, eficiência e eficácia.

### **III - FORTALECER E ARTICULAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA**

1. Qualificar a comunicação interna, com o intuito de criar um ambiente cooperativo e de amplo acesso às informações de interesse do servidor.
2. Assegurar transparência às decisões tomadas no âmbito da diretoria colegiada e de outras instâncias decisórias.
3. Definir uma política institucional de relacionamento com o público externo, particularmente com a mídia.
4. Divulgar os resultados de estudos e pesquisas em linguagem adequada aos diferentes atores nacionais e internacionais.
5. Aprimorar canais e espaços de diálogo entre o IPEA e seus principais parceiros e públicos.

### **IV - GARANTIR FOCO E SINERGIA AO PLANO DE TRABALHO**

1. Aprimorar o processo de elaboração do Plano de Trabalho, de modo a garantir a definição e o desdobramento dos projetos em conformidade com o Plano Estratégico.
2. Promover e incentivar a construção coletiva de projetos entre diretorias e coordenações.
3. Aprimorar política de celebração e operacionalização de acordos e convênios visando garantir seu alinhamento com o Plano Estratégico do IPEA.
4. Aperfeiçoar e institucionalizar a gestão do conhecimento e da inovação.
5. Criar espaços e instrumentos institucionais de acompanhamento e debate sobre a conjuntura nacional, com disseminação de seus resultados na Instituição.